



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

Indicação /2021

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 531/2021
Data: 20/04/2021 - Horário: 11:06
Legislativo

Senhor Presidente,

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 157 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, com cópias ao Secretário de Segurança Pública, a Secretária da Mulher e dos Direitos Humanos, ao Secretário de Prevenção à Violência e ao Delegado Geral da Polícia Civil, com o intuito de que seja reforçado o número de delegadas, agentes e escrivães disponibilizados para as delegacias da mulher de Alagoas, conforme justificativa abaixo. Sem mais para o momento, remetemos os sinceros votos de estima e apreço por Vossas Excelências.

JUSTIFICATIVA

O trabalho desenvolvido pelas delegacias especializadas da mulher é de essencial importância para o estado, levando as vítimas atendimento acolhedor e especializado.

A elevação dos números referentes a violência doméstica e aos crimes em geral praticados contra as mulheres é bastante preocupante. Em Alagoas esse crescimento não é diferente, necessitando de reforço especializado no combate a esse tipo de violência.

Conforme informações repassadas em nota dada pela Polícia Civil, a Delegacia da Mulher 1 conta com o efetivo de apenas uma delegada e 14 policiais (agentes e escrivães), já a Delegacia da Mulher 2 possui uma delegada e 13 policiais (agentes e escrivães), e a Delegacia da Mulher de Arapiraca tem uma delegada e mais 6 policiais (agentes e escrivães), número insuficiente de profissionais para que essas delegacias



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

especializadas funcionem em horário integral e suportem a demanda em relação aos crimes praticados em desfavor das mulheres, o que ocasiona falta de celeridade dos boletins de ocorrências para que possam ser concedidas as necessárias medidas protetivas e ao final a elucidação dos crimes.

Com o exposto, observa-se claramente o necessário aumento do efetivo disponibilizados para estas especializadas de forma urgente, para que possam oferecer atendimento adequado em horário integral.

Confiante de que a indicação auxilia no combate a violência em desfavor das mulheres, requeiro que a mesma seja submetida ao Plenário, segundo art. 158 do Regimento interno da Casa e remetida ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, com cópias ao Secretário de Segurança Pública, a Secretária da Mulher e dos Direitos Humanos, ao Secretário de Prevenção à Violência e ao Delegado Geral da Polícia Civil.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió/AL, 08 de abril de 2021.

Breno Couto de Albuquerque Melo
Breno Couto de Albuquerque Melo

Deputado Estadual